



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.862/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para a execução de ações visando a restauração do Palacete Municipal de Iúna-ES, através do contrato de repasse nº 1041789-79/843191 do Ministério da Cultura.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária sob o nº 130001.1339100303.059 – 44905100000 – ficha 346 – sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por recursos oriundos de convênio e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de contrapartida advirá da anulação da dotação orçamentaria 060001.0412900332.025 – 33903100000 – ficha 77.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias de outubro de dois mil e dezenove (02/10/2019)**

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 02/10/2019.

**Faguiner Martins Salvador,**  
**Chefe de Gabinete**